REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-168	**Atividade:** Alojamento Local **Âmbito:** Plano de Atividades 2023 **Ação:** Fiscalização de unidades de alojamento turísticos - AL **Data:** 10/04/2023 **Plataformas online:** **Inspetores:** Daniel Rafael e Helena Fraga	**Identificação:** [redacted] **Registo nº** [redacted] **Entidade exploradora:** [redacted] **Sede/Morada:** [redacted] **Concelho e Ilha:** [redacted] **Responsável:** [redacted]	Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, verificou-se a falta de informações, unidoses de "solução anti-sética, soro fisiológico e álcool, na Caixa de 1ºs. socorros; Placa de identificação de AL; indicação em local visível do nº de emergência, não disponibilização de telefone para uso dos clientes, e substituição de alguns colchões.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.	Considerando que o empreendimento identificado evidenciou a, sanação das irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2023/308. 07/06/2023 **O inspetor:**	Concordo. 24.07.23